LEI Nº 4.607, DE 18 DE JUNHO DE 2010

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 892.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	70.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	280.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco Atenção Básica)		
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$	100.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1118		Aquisição de Equipamentos, Caminhões e Máquinas		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	140.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1545216		SUPORTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1118		Aquisição de Equipamentos, Caminhões e Máquinas		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	60.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	40.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028		Construção, Reforma e Ampliação Prédios Sec. Prom. Social		
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	112.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
2369526		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
1117		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	20.000,00
TOTAL			**R$**	**892.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

- segue fl.s 02 -

Lei nº 4.607/10 - fl.s 02 -

I – R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412204		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
2007		Manutenção da Secretaria de Administração		
319113	01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$	70.000,00
020301		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
0412604		SUPORTE ADMINISTRATIVO		
1007		Aquis. Equipam. Mat. Permanentes – Sec. de Administração		
449052	07	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	140.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**		
1236139		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026		Manutenção do Transporte de Alunos – Ensino Fundamental		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030113		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2119		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco Atenção Básica)		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P ESSOAL CIVIL	R$	100.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824420		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2117		Manutenção Programa Benefícios Eventuais		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	40.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**		
1339226		PROMOÇÃO DA CULTURA E TURISMO		
2061		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	20.000,00

II – R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) através de excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e em virtude de convênios firmados com o Governo Estadual.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de junho de 2010.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO